



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.688, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 700.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020413	EDUCAÇÃO
Ficha: 427 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI"..... 500.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 428 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....200.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO

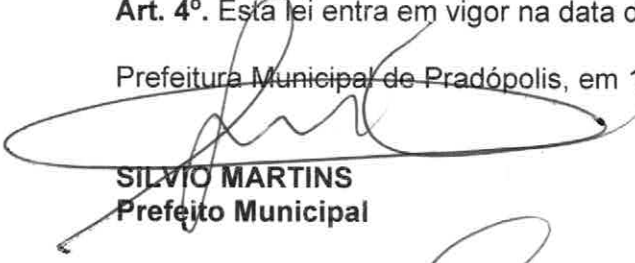
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020413	EDUCAÇÃO
Ficha: 148 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....-500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 312 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI".....-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

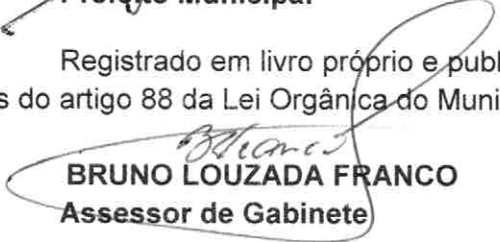
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de abril de 2022.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1187 – Ano 2022

Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.688, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 700.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020413	EDUCAÇÃO
Ficha: 427 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI" 500.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 428 - 13.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI" 200.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020413	EDUCAÇÃO
Ficha: 148 - 12.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI" 500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 312 - 13.361.0059.2489.0000	MANUTENÇÃO DO CEMA "DORIVAL ROSSI" 200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 19 de abril de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 – e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br